



# Código de Ética

DO INSTITUTO DE ESTUDOS E INCENTIVO A  
NOVAS TECNOLOGIAS DA SAÚDE, POLÍTICAS  
SOCIAIS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E  
DIGITAIS

AGOSTO DE 2024



## CÓDIGO DE ÉTICA – INOVATECH RS

Este documento tem como propósito delinear os valores éticos e padrões de conduta que devem orientar as interações e o comportamento institucional dos Colaboradores, Prestadores de Serviço e Diretoria do **INSTITUTO DE ESTUDOS E INCENTIVO A NOVAS TECNOLOGIAS DA SAÚDE, POLÍTICAS SOCIAIS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E DIGITAIS**. O objetivo é assegurar uma postura de transparência e integridade nas relações interpessoais e comerciais da Instituição, promovendo um ambiente de confiança e respeito mútuo.

### I. HISTÓRIA DO INOVATECH RS

Somos um broto do instituto que nos dá nome, Instituto de Estudos e Incentivo às Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais – INOVATECHRS. Temos a responsabilidade de conectar, germinar, fazer crescer e frutificar projetos nas áreas da inovação, cultura, saúde, meio ambiente, educação e social.

Nosso objetivo é impulsionar a inovação e o desenvolvimento nessas áreas por meio de pesquisas, projetos e parcerias estratégicas. Trabalhamos incansavelmente para encontrar soluções eficazes, sustentáveis e acessíveis, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Nossa história começou com a visão de um grupo de profissionais dedicados a impulsionar a transformação em áreas fundamentais para o bem-estar da sociedade: Saúde, políticas sociais e culturais, soluções ambientais e digitais. Nascemos da paixão por encontrar soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios contemporâneos.

Que por meio de projetos avançadas, colaborações estratégicas e iniciativas pioneiras, buscamos impulsionar o progresso e promover um futuro melhor para todos. Junte-se a nós nesta jornada de descoberta, onde a ciência, a tecnologia e o compromisso com o bem comum se unem para criar um impacto positivo duradouro.

## II. NOSSOS VALORES

Fazem parte dos nossos valores as seguintes diretrizes:

- Respeitamos a vida, a dignidade humana e o meio ambiente;
- Responsabilidade com os recursos e com as pessoas;
- Valorização das pessoas e estimulação da proatividade;
- Inovação para enfrentar problemas complexos e persistentes;
- Incentivar um ambiente integrado, participativo, colaborativo e inovador;
- Tecnologia e parcerias estratégicas para criar oportunidades;
- Atuar de forma ética e transparente nos processos organizacionais;
- Nosso relacionamento institucional baseia-se em respeito às diversidades, confiança, cordialidade e atitude responsável;
- Desenvolvimento humano e a promoção da liberdade;
- Gestão responsável e sensibilidade social.

## III. ÉTICA E INTEGRIDADE

Ética é uma expressão originada do termo grego “*ethos*” que significa “bons costumes” ou “portador de caráter” e pode ser definida como o conjunto de princípios que disciplinam ou orientam o comportamento quanto aos aspectos morais.

Nenhum código de conduta ética é capaz de abranger todas as situações. Portanto, quando enfrentar questões éticas difíceis de resolver, faça a si mesmo as seguintes perguntas que o ajudarão a “fazer a coisa certa”:

Antes de tomar qualquer decisão, certifique-se de que está agindo corretamente.

Pergunte-se até ter certeza de que sua ação é a mais adequada:

- Está em conformidade com a lei?
- Está de acordo com as políticas e procedimentos do Instituto?
- Está alinhado com os valores do Instituto e com o que é estabelecido neste código?
- Existe a possibilidade de impactar negativamente uma ou mais partes envolvidas no Instituto?
- Pode comprometer a segurança das pessoas, a qualidade dos serviços ou a reputação do Instituto?
- Se minhas ações fossem divulgadas nas redes sociais, na mídia ou a terceiros, eu me sentiria orgulhoso(a)?
- Eu ficaria à vontade para discutir minhas ações com minha família, tanto dentro quanto fora da instituição?
- Agir dessa forma colocaria em risco meu emprego ou minha reputação?

Refletir sobre essas questões ajudará a garantir que suas decisões sejam sempre pautadas pela ética e integridade.

Outrossim, esteja sempre atento e tomar as medidas de prevenção a roubos, apropriações indevidas, danos e mau uso de quaisquer bens, equipamentos, serviços e instalações do Instituto é papel de todos. Isso inclui não permitir que bens físicos sejam destruídos, descartados, vendidos, emprestados ou doados sem as aprovações devidas, ou “fora” do Plano de Ação de Coleta de Resíduos Sólidos da Instituição.

O mesmo se dá para os bens intangíveis, não podendo ser fornecidos externamente sem as aprovações devidas.

O que não fazer:

- **Seguir adiante e não procurar orientações se ainda tiver dúvidas sobre a ética ou a legalidade de uma questão.**

Outrossim, a denominada Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 8.420/2015) introduziu uma série de diretrizes destinadas a evitar práticas prejudiciais à administração pública. Essa legislação representa um marco relevante e orientador para que o **INSTITUTO DE ESTUDOS E INCENTIVO A NOVAS TECNOLOGIAS DA SAÚDE, POLÍTICAS SOCIAIS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E DIGITAIS** conduza suas atividades de maneira ética e adequada em suas relações com parceiros públicos.

As diretrizes estão alinhadas a um dos dez princípios universais do Pacto Global das Nações Unidas (ONU) contra a corrupção, que estabelece que "As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno." Além disso, o documento aborda outros temas relevantes, como direitos humanos, princípios e direitos fundamentais no trabalho, meio ambiente e desenvolvimento.

Assim, ressalta-se que o **INSTITUTO DE ESTUDOS E INCENTIVO A NOVAS TECNOLOGIAS DA SAÚDE, POLÍTICAS SOCIAIS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E DIGITAIS** não tolera qualquer prática de corrupção e orienta de forma explícita seus colaboradores a nunca obterem vantagens indevidas, seja da administração pública ou privada, no desempenho de suas funções.

#### **IV. DO DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA**

O Código de Ética do INOVATECH deve ser integralmente respeitado por todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico.

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código será considerado falta grave e analisado pelos órgãos internos competentes, podendo resultar em medidas punitivas e rescisórias, tais como advertência (verbal ou formal), suspensão ou demissão, de acordo com a legislação aplicável e conforme for mais adequado e razoável, independentemente de eventual processo de investigação interna.

Com essas medidas, o INOVATECH busca inibir atitudes antiéticas, preservando sua reputação e imagem, assim como a de seus sócios, voluntários e colaboradores.

## **V. RESPONSABILIDADES ÉTICAS E DE CONDUTA**

O Instituto compromete-se a manter os mais elevados padrões de ética e integridade em todas as suas atividades, especialmente na prestação de serviços de saúde, políticas sociais e ambientais. Todos os colaboradores, prestadores de serviço e membros da diretoria devem agir com transparência, responsabilidade e respeito, assegurando que suas ações reflitam os valores e princípios fundamentais do Instituto.

É imperativo que as interações com pacientes, beneficiários, parceiros e o público em geral sejam conduzidas de maneira justa, honesta e empática. O uso de informações confidenciais deve ser tratado com o mais alto grau de sigilo e responsabilidade, garantindo a privacidade e a segurança dos dados envolvidos.

Além disso, o Instituto rejeita qualquer forma de discriminação, corrupção ou práticas que possam comprometer a integridade de suas operações. Todos os integrantes da organização têm a responsabilidade de promover um ambiente de trabalho saudável, seguro e inclusivo, onde o respeito mútuo e a ética profissional sejam prioridades em todas as ações e decisões.

## **VI. DOS PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS**

A aquisição de produtos e a contratação de serviços são responsabilidades do setor competente, que deve seguir rigorosamente os regulamentos internos do Instituto. A seleção dos fornecedores é baseada nos princípios de legalidade, impessoalidade, transparência, moralidade e eficiência econômica. As negociações devem ser conduzidas por meio de procedimentos formais, conforme estipulado no Regulamento, garantindo o melhor custo-benefício para o Instituto e seus projetos, devendo serem primordialmente respeitados os princípios previstos à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (lei geral de licitações).

É vedada a escolha de fornecedores com base em interesses pessoais. Todas as compras de bens e serviços devem ser realizadas, obrigatoriamente, mediante a apresentação de no mínimo três orçamentos diferentes, preferencialmente de fornecedores localizados na região onde o serviço ou parceria está sendo realizado.

Os fornecedores e prestadores de serviços contratados pelo Instituto devem atuar em conformidade com as diretrizes deste Código de Ética, observando a legislação e os regulamentos aplicáveis ao serviço ou produto contratado. Em caso de conflito de interesses, o colaborador deve imediatamente informar seu gestor ou utilizar os canais de denúncia disponíveis na Ouvidoria Interna.

## **VII. DAS CONTRATAÇÕES**

A contratação de colaboradores será realizada por meio de seleção pública, assegurada pela divulgação de Edital em espaços públicos, incluindo o site do INSTITUTO DE ESTUDOS E INCENTIVO A NOVAS TECNOLOGIAS DA SAÚDE, POLÍTICAS SOCIAIS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E DIGITAIS e outros meios que garantam a visibilidade e o alcance necessários.

Os critérios de seleção deverão obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e economicidade, levando em consideração também os princípios previstos à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei geral de licitações).

Os processos de contratação da INOVATECH permitem a participação de familiares (indicados pelo próprio colaborador ou não), ressaltando que:

- Todos os candidatos sejam submetidos a todas as etapas do processo seletivo, sem exceção;
- Não haverá qualquer favorecimento ou privilégio, independentemente do grau de parentesco com o colaborador da INOVATECH;
- Não é permitida a indicação e contratação para posições/funções que possam sugerir ou propiciar conflito de interesses;
- O profissional que possua vínculo familiar com o candidato não poderá participar, tampouco influenciar, qualquer decisão do processo de seleção e contratação;
- Poderão participar parentes e trabalhar na mesma área desde que não haja conflito de interesses.

Quanto ao processo de contratação, a seleção dos colaboradores será realizada por meio de entrevista, registrada em áudio, vídeo ou outra mídia adequada, com os resultados divulgados publicamente no site do **INOVATECH**. Os candidatos aprovados serão notificados através de mensagens (e-mail, WhatsApp ou outro meio que comprove e registre a comunicação).

Colaboradores poderão ser selecionados para compor um cadastro de reserva, mesmo sem a contratação imediata. Esses candidatos poderão ser convocados para atuar no **INOVATECH** dentro de um prazo de seis meses. Após esse período, caso não tenham sido contratados, deverão participar de uma nova seleção pública para reingressar no processo de contratação.

## VIII. DAS DOAÇÕES

O INOVATECH é um Instituto sem fins econômicos. Dessa forma, as pesquisas e campanhas realizadas pelo instituto podem ser financiadas por meio de doações ou patrocínios, seja de origem pública ou privada. Tais contribuições devem ocorrer de maneira transparente e em estrito cumprimento à legislação vigente.

O desembolso de valores referentes a doações e patrocínios deve ser previamente aprovado pelo órgão/comissão interna competente, com sua execução devidamente formalizada em contrato específico, recibo bem como plano de trabalho e o depósito realizado na conta bancária do projeto beneficiado.

É vedada a realização de doações diretas ou indiretas a funcionários, colaboradores, diretores, terceiros ou contratados pelo INOVATECH.

## IX. DAS DENÚNCIAS

O INOVATECH dispõe de um Canal de Denúncia de Irregularidades, um meio seguro e confidencial para que colaboradores, parceiros e o público em geral possam reportar práticas que violem o Código de Ética, a legislação vigente ou os princípios da organização. Este canal é fundamental para manter a integridade, transparência e confiança nas atividades do instituto.

Todas as denúncias recebidas serão tratadas com seriedade e investigadas pelo órgão interno competente, assegurando o anonimato do denunciante, quando solicitado, e protegendo-o contra qualquer tipo de retaliação. As denúncias podem envolver casos de fraude, corrupção, assédio, conflitos de interesse, ou qualquer outra conduta que comprometa a ética e os valores do INOVATECH.

O INOVATECH se compromete a agir de forma rigorosa e justa na apuração de todas as denúncias, adotando as medidas corretivas necessárias para garantir que as normas e diretrizes do instituto sejam respeitadas.

#### **X. DA VIGÊNCIA**

O Código de Ética do INOVATECH entra em vigor a partir de sua aprovação formal pelos órgãos competentes do instituto e permanece vigente até que uma nova versão seja oficialmente revisada e aprovada. Este documento é de caráter permanente, aplicando-se a todos os colaboradores, parceiros, diretores e terceiros que mantenham qualquer tipo de vínculo com o INOVATECH.

As diretrizes contidas neste Código devem ser seguidas de forma contínua e rigorosa, sendo que qualquer alteração ou atualização necessária será devidamente comunicada a todos os envolvidos, garantindo que todos estejam cientes e em conformidade com as normas e valores da organização.

O INOVATECH se compromete a revisar periodicamente o Código de Ética para assegurar que ele continue relevante, adequado e em consonância com as melhores práticas e legislações vigentes, garantindo assim a preservação da integridade e da reputação do instituto.

**Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.**

